ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.558 de 16 de abril, de 2004

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais) para criação de rubricas não existentes no orçamento de 2004, para cobertura de despesas.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais) para criação de rubricas não existentes no orçamento de 2004, para cobertura de despesas, sob as seguintes codificações:

0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
0701 – GASTOS CONSTIT. NA EDUCAÇÃO ART. 212 CF
12.361.0047.2099 – Manut. Transp. Escolar-Ens. Fundamental
3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuíta.....R$ 3.000,00

0705 – DESPORTO AMADOR
27.812.0103.2075 – Manutenção do Esporte
3.3.9.0.39.26.00.00 – Aluguéis de Móveis, Imóv. E Equip.....R$ 2.250,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
0701 – GASTOS CONSTIT. NA EDUCAÇÃO ART. 212 CF
12.361.0047.2058 – Constr. e Manut. Centro Integ. Atend. Crian
3.3.9.0.39.16.00.00 – Serviços de Energia Água e Esgoto.....R$ 1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 2.000,00

0705 – DESPORTO AMADOR
27.812.0103.2076 – Manut. das Atívid. do Cons. Munic. Desporto
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pessoa Ju .....R$ 1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 1.250,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 16 de abril de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal